



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 1361, DE 24 DE MAIO DE 2024.

Suspende as aulas na Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERADO o Decreto nº 1352 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestades/Local-Convecta-chuvas intensas, conforme legislação aplicada ao tema.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1435 (via 1-DOC) da Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto em 24 de maio de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas E.M.E.F. Ana Tereza da Rosa e E.M.E.F. São João Batista no período de 22 a 25 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária Municipal da Administração